



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de papel material de limpeza para Escola Gagliard, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓD	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	004.001.367	SACO DE LIXO MINIMO DE 39X52 15 LTS - PCT C/ 5 KG - 10 MICRAS: EM PLÁSTICO PRETO RESISTENTE E REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	PCT	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
2	004.001.368	SACO DE LIXO MINIMO DE 59X62 30 LTS - PCT C/5 KG - 10 MICRAS: PLASTICO PRETO RESISTENTE E REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3	004.001.369	SACO DE LIXO MINIMO DE 63X70 60 LTS - PCT C/5 KG - 10 MICRAS: SACO DE LIXO EM PLÁSTICO PRETO RESISTENTE E REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
4	004.001.370	SACO DE LIXO MINIMO DE 75X105 - 100 LTS PCT C/5KG - 12 MICRAS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	7	R\$ 80,00	R\$ 560,00
5	004.001.248	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA Papel higiênico folha dupla: Branco, neutro, rolo com no mínimo 30 metros, picotado e gofrado embalados em sacos plásticos de polietileno termossoldado, com 04 rolos	PCT	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00

1.2. Classificação do objeto: Material de limpeza (Papel Higiênico e sacos de lixo).

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de papel higiênico e sacos de lixo.

Análise de risco: A falta de papel higiênico apresenta riscos significativos, especialmente relacionados à higiene inadequada, que pode levar a uma série de problemas de saúde. A ausência desse item, ou a sua substituição por métodos menos eficazes, compromete a limpeza íntima e favorece a proliferação de bactérias e infecções.

A falta de sacos de lixo em uma escola parece um detalhe operacional menor, mas, na prática, desencadeia uma reação em cadeia que afeta desde a saúde dos alunos até a estrutura do prédio.

Proliferação de Vetores: O lixo exposto em lixeiras abertas ou recipientes improvisados atrai insetos (moscas, baratas, formigas) e roedores, que são transmissores de doenças como leptospirose e infecções gastrointestinais.

Contaminação Biológica: Em ambientes escolares, o descarte de lenços de papel, fraldas (em creches) e restos de comida sem a devida vedação facilita a propagação de vírus e bactérias pelo ar e pelo contato direto.

Mau Cheiro: A decomposição de resíduos orgânicos gera odores desagradáveis que tornam o ambiente escolar insalubre e prejudicam a concentração de alunos e professores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

1.5. Valor total: O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas do município e região praticantes desse segmento, considerando também sites eletrônicos e contratações anteriores, chegando a um valor conforme descrito.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa: A presente solicitação de aquisição de papel higiênico e sacos de lixo tem como finalidade garantir o adequado abastecimento do almoxarifado municipal, visando à posterior distribuição desses materiais às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação. Tais itens são considerados de uso contínuo e indispensáveis para a manutenção das condições mínimas de higiene, limpeza e salubridade dos ambientes escolares e administrativos. O fornecimento regular desses materiais contribui diretamente para a preservação da saúde de alunos, professores, servidores e demais usuários dos espaços públicos. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer o funcionamento adequado das atividades escolares e administrativas, além de gerar impactos negativos nas condições sanitárias, podendo inclusive acarretar riscos à saúde pública. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de reposição e manutenção do estoque, assegurando o atendimento contínuo das demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
355	Manutenção Ensino Pré Escolar (consumo)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Os produtos devem atender ao descritivo do item 1 deste documento. A entrega deve ser realizada de forma única, ou de acordo com demanda previamente solicitada, e será por conta da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Em caso de produtos em desacordo com o solicitado, a contratada deve providenciar a substituição, com base em regulamentações do Código de Defesa do Consumidor. Garantir a entrega de produtos sem avarias; no caso de avarias ou defeitos, a contratada deve realizar a substituição de imediato.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Não há

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

Fiscalização: Luciane Boiarenco – Assessor Administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Fone (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 17 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 21/04/2026 18:51:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA
Data: 22/04/2026 09:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor Administrativo

Evandro Alves
Escriturário Elaborador TR